

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais, Em 12 de fevereiro de 1979.

M E N S A G E M Nº 07/79

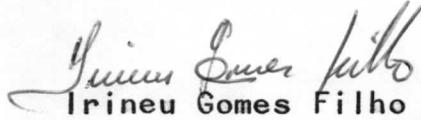
Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

N E S T A

Desejando o Executivo reexaminar o projeto-lei que faz doação a Fundação de Artes de Ubá (FAU) remetido em 5 de fevereiro, pela Mensagem 04/79, permita V.Exa., solicitar a devolução da proposição para posterior consideração dessa Casa.

Razões de ordem técnica e financeira leva-nos a novos estudos sobre o assunto.

Sirvo-me do ensejo para renovar os préstimos de alto apreço e consideração.


Irineu Gomes Filho
- Prefeito Municipal -

PROJETO DE LEI Nº 07/79

Doação de imóvel à FAU

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à FAU-FUNDAÇÃO DE ARTES DE UBÁ, um imóvel medindo 15.000' m² (quinze mil metros quadrados), situado à margem da Estrada Ubá-Juiz de Fora, de propriedade do Município.

Art. 2º - O imóvel destina-se à construção de um complexo cultural da entidade mencionada e será devolvido ao patrimônio do Município se lhe for dada outra destinação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.